



## ALERTA CIBERCRIME

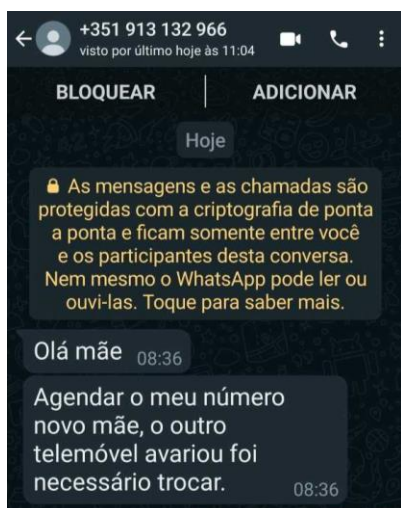
3 de maio de 2023

*Burlas - "Olá mãe, olá pai"*

1. Está em curso uma nova campanha criminosa de **burlas por via das redes de comunicações**, utilizando o método conhecido como **"olá mãe, olá pai"**.

2. Este tipo de método criminoso surgiu com grande intensidade em Portugal no Outono de 2022, tendo sido então profusamente noticiado. Foi agora identificado um novo surgimento, com intensidade, de iniciativas criminosas desta natureza.

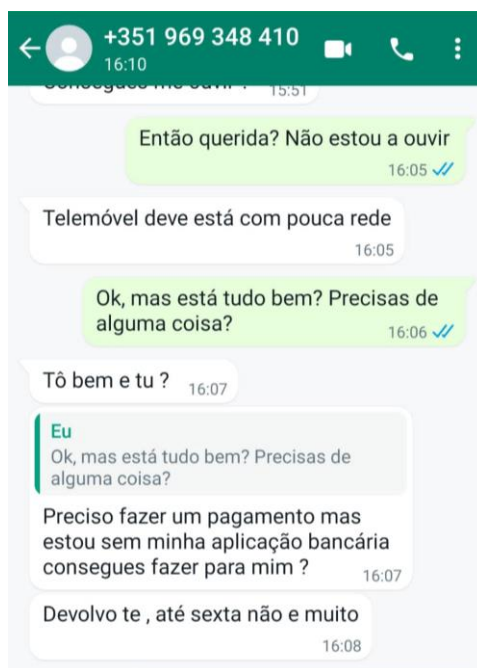
3. A ação criminosa consiste na remessa de mensagens escritas, por telefone (em geral, por via da aplicação WhatsApp), para as vítimas. Tais mensagens são remetidas de forma indiscriminada e massiva, para inúmeros destinatários. Para o efeito são usados cartões telefónicos de redes nacionais,



frequentemente com o número chamador oculto, ou cartões telefónicos pré-pagos. Nestas mensagens, os agentes criminosos abordam as vítimas com o propósito de as convencer de que são seus filhos e

perderam, ou danificaram o respetivo telefone, estando por isso a utilizar um número novo, provisório ou emprestado. O processo acaba sempre em pedidos de realização de pagamentos a favor de terceiros.

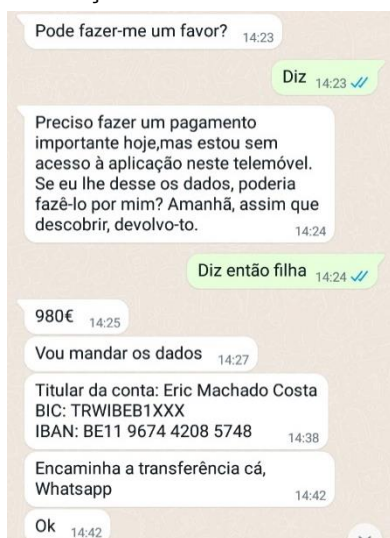
4. Como se disse, os agentes criminosos selecionam números telefónicos de forma aleatória e expedem milhares de mensagens deste teor. Nessas mensagens, tentam induzir as vítimas em erro. Se a vítima responde a esta primeira mensagem, acreditando que foi efetivamente remetida pelo sua filha ou seu filho, os agentes criminosos continuam o diálogo, explicando que precisam que a mãe/pai efetue um pagamento. Nalguns casos identificados, tal pagamento destina-se à compra de um novo telefone. Noutros, não são dadas explicações concretas.





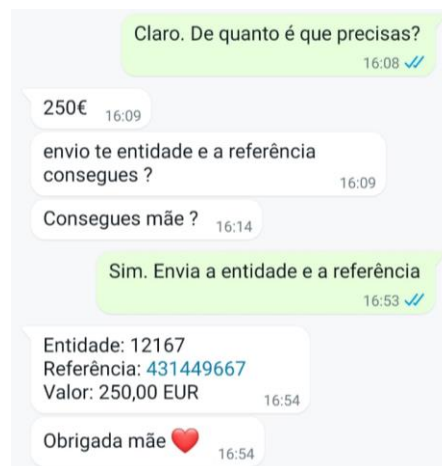
5. Quanto aos pagamentos solicitados, variam, de acordo com os diversos grupos criminosos que estão na origem destas burlas. Nalguns casos, as quantias pedidas são mais baixas (foram identificados casos na ordem dos 250 euros), mas noutros são mais avultadas (foram identificados nesta recente campanha casos na ordem dos 3000 euros).

6. Por outro lado, quanto ao meio de pagamento, foram identificadas duas formas principais: alguns dos grupos criminosos fornecem às vítimas referências para pagamento por via do sistema Multibanco; outros, fornecem um IBAN, para realização de transferência bancária.

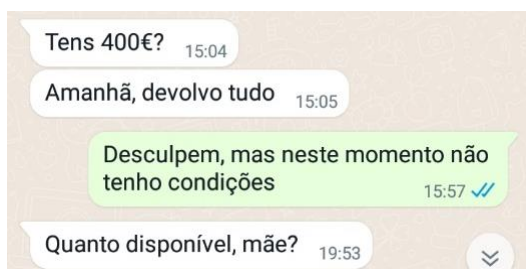


No primeiro caso, em regra, os criminosos obtêm referências Multibanco emitidas por entidades estrangeiras, com sede na União Europeia e por isso autorização para intermediar pagamentos em Portugal.

No segundo caso, os criminosos recorrem aos serviços das chamadas "money mules", cúmplices que "emprestam" a sua conta bancária para receber as quantias em causa, as quais logo de seguida transferem para uma outra conta, ficando com uma pequena comissão. Foram identificadas referências bancárias de vários países da União Europeia (Bélgica, Lituânia, entre outros), mas também contas de "money mules" em bancos portugueses.



7. Este fenómeno criminoso tem origem em grupos profissionais e organizados, que procuram enganar vítimas mais crédulas e menos atentas, utilizando métodos insistentes de convencimento e persuasão. O propósito dos autores destes factos criminosos é assim burlar, convencendo as vítimas a efetuar pagamentos indevidos.



É recomendável que se avaliem cautelosamente as mensagens telefónicas que se recebem. Neste caso, não deve responder-se às mesmas, devendo antes tais mensagens ser comunicadas ao Ministério Público ou aos órgãos de polícia criminal. Para lá disso, mensagens deste tipo devem ser ignoradas, sem se lhe dar qualquer sequência.